



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO N° 16/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025.

Pelo presente instrumento de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**, a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS** inscrita no CNPJ sob o N° 89.848.543/0144-70, com sede na Av Julio de Castilhos, nº 619, Bairro Centro em Três Passos/RS, CEP:98600-000. neste ato representada pelo Sra. Emily Jaqueline Schirmann, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Dispensa de Licitação nº 15/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**. Conforme descrição do item a seguir:

MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS					
ITEM		DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 03		CHALEIRA ELÉTRICA Chaleira elétrica em aço inoxidável, com capacidade mínima de 1,8 litros, potência superior a 1800W, tensão 220V, equipada com controle manual de temperatura ajustável, permitindo selecionar diferentes faixas de aquecimento (ex.: 40°C a 100°C), ideal para preparo de diferentes tipos de bebidas quentes. Deve contar com sistema de desligamento automático ao atingir a temperatura selecionada, proteção contra funcionamento a seco, alça com isolamento térmico (fria ao toque), base giratória 360°, tampa com trava de segurança, e indicador de nível	01 unid.	R\$ 99,90	R\$ 99,90



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

		de água visível. O equipamento deverá possuir selo de segurança do INMETRO, funcionamento silencioso e eficiente, com design moderno e estrutura resistente ao uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
Item 06		PURIFICADOR COM REFRIGERAÇÃO Purificador de água refrigerado por compressor, com fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada, com capacidade mínima de fornecimento de 0,25 litros/hora, tensão 220V, consumo de energia de até 8 kWh/mês, eficiência energética 0,252 kWh/l, com bandeja removível para coleta de respingos, estrutura resistente em material plástico de alto impacto, design moderno, e sistema de filtragem com pelo menos 3 etapas. Garantia 12 meses	02 unid.	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
Item 08		AQUECEDOR A ÓLEO Aquecedor portátil a óleo, com 7 aletas, potência de 1500W, tensão 220V, consumo de energia de 1,5kWh, com controle de temperatura ajustável, termostato, sistema de segurança contra superaquecimento, alça e rodízios para transporte, ideal para ambientes fechados. Garantia 12 meses.	03 unid.	R\$ 479,90	R\$ 1.439,70
Item 11		MIXER Mixer manual (tipo bastão), voltagem 127V, potência mínima de 200W, corpo em material resistente, lâmina em aço inoxidável, ideal para preparo de molhos, sopas e vitaminas. Com botão de operação ergonômico, leve e fácil de manusear. Garantia mínima de 12 meses.	02 unid.	R\$ 99,90	R\$ 199,80
TOTAL R\$ 3.099,20 (três mil e noventa e nove reais com vinte centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: A CONTRATADA deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor o objeto pretendido e o frete.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **TOTAL R\$ 3.099,20** (três mil e noventa e nove reais com vinte centavos), referente ao objeto contratado. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/ativ.: 1056 – Reaparelhamento da Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 16 de maio de 2025.

Flavio Habitzeite

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ N° 89.848.543/0144-70

Testemunhas:

1º _____
CPF N°

2º _____
CPF N°